



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N. 1320/2025



Fls: N°	1
Proc. N°	1398/2025

"Dispõe sobre: "Dispõe sobre a realização de estudos para promover a alteração da Lei Complementar nº 548 de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da Guarda Civil Municipal de Barueri".

Senhor Presidente,

Indico ao senhor Chefe do Executivo, se digne V. Exa. Interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de se realizar estudos para promover alteração da Lei Complementar nº 548/2023, que criou o plano de carreira, cargos e vencimentos da Guarda Civil Municipal de Barueri, nos seus incisos I e II do artigo 30, que trata da fixação do valor da retribuição pecuniária pela prestação de jornada suplementar de serviço, o indicador da Unidade Fiscal do Município de Barueri – UFIB, de como consta PARA: Inciso I - 1,50 UFIB e Inciso II- 2,00 UFIB.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de junho de 2025.

EDMILSON GUSMÃO DE OLIVEIRA (DIMI)
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conferência e providenciar
Em 17/06/2025

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, por se tratar de medida de justiça e reconhecimento aos profissionais que diuturnamente prestam relevantes serviços à nossa população, não medindo esforços para manter a ordem e a paz social em nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

13-JUN-2025 16:25 0016356 1/2

Me 6 9

